CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE Nº 1310/72

INDICAÇÃO CEE Nº 049/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de ja-
neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº $\underline{1310/72}$, em
nome de <u>Luiz César de Moraes</u> ,
que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em <u>Ciências</u>
, junto ao Departamento de <u>Estomatologia</u>
, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos
, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do
citado Decreto, manifesta—se favorável ao prosseguimento da defesa de
tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-
ria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Exa-
minadora:

- 1. Prof.Dr. Roberto Antonio Nicodemo
- 2. Prof.Dr. Gerson Munhoz dos Santos
- 3. Prof.Dr. Arão Rumel
- 4. Prof.Dr. Aguinaldo de Freitas
- 5. Prof.Dr. Milton Picosse

SUPLENTES :

- 1. Prof.Dr. José Bonifácio Fonseca
- 2. Prof.Dr. Clóvis Marzola

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimaries-Presidente